



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## DECRETO Nº 033/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço das seguintes dotações :

#### 08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 001 - D.A.S. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.243.14006-072 - CONTRATURNO SOCIAL (07 À 13 ANOS) PETI JORNADA

#### AMPLIADA/BOLSA CIDADÃ

002760 - 3.3.50.43.00.00 - 3 - 1 - 755 - Subvenções Sociais ..... 12.000,00

**TOTAL** ..... **12.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação da Fonte 755, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte :

**17.21.34.99.22.00 - BB - FMAS/PVMC - EXCESSO DISPONÍVEL** ..... **12.000,00**

**TOTAL** ..... **12.000,00**

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de Dezembro de 2010

**Marcio Leandro da Silva**  
Prefeito Municipal